

R.º e Rua desta  
 Secretaria. Em 30/12/1968  
 (a) Maria da Glória Miranda  
 Secretária

Lei nº 533/68.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim decretou e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito Especial de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento da Srta. Nelma Lopes dos Santos por serviço prestado no período de 6 (seis) meses como Cooperadora do Ensino Municipal, no ano próximo passado.

Artº 2º - Para atendimento ao que dispõe o artigo 1º desta Lei, poderá o Senhor Prefeito utilizar-se dos recursos de que dispuser.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Limbre-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Thomi de Souza Machado  
 Prefeito Municipal

Req. e Pub. nesta

Secretaria Em 30 de dezembro de 1968.

(a) Maria da Glória Miranda  
Secretaria.

Lei nº 534/68

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - A avenida Atlântica, localizada em Marataizes, neste Município, a partir da esquina da mesma rua com a rua Governador Santos Mues, em direção ao sul passará a obedecer a largura mínima de 18 mts (dezoito metros lineares).

Artº 2º - Toma-se como base para estabelecer a largura citada no artigo primeiro desta lei, os pontos de locação de futuros eixos de proteção que deverão ser constituídos como proteção da Avenida.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Assine-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 30 de dezembro de 1968.

(a) Emanoel de Souza Machado  
Prefeito Municipal